



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021
PROCESSO SA/DL Nº 106/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor **PAULO JOSÉ DESIDÉRIO DE OLIVEIRA**, Secretário de Administração, portador do RG nº. 16.138.420 e CPF/MF nº 050.510.528-43, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e posteriores alterações, e de outro lado a empresa “**DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, sediada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1810, Centro, da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-275, telefone (46) 3055 6767, e-mail: dentalshow@hotmail.com, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 56/2021, representada pela sócia administradora, senhora **JULIANA PAULA GUIMARÃES**, portadora do RG nº 8.120.345-8 e CPF/MF nº 030.364.169-00, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e posteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens e quantidades estimadas:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	SUB TOTAL R\$
12	Algodão rolo 500 gramas.	40	Un	Melhormed	10,88	435,20
18	Anestésico tópico gel-benzocaína 200mg/g	150	Un	DFL Benzotop	7,65	1.147,50
23	Avental de proteção radiológica em borracha plumbífera 0,25 pb maleável, com protetor de tireoide não removível. Dimensões: 76X60cm.	6	un	Odontológico	469,00	2.814,00
27	Broca cirúrgica de alta rotação nº 700 FGC	200	Un	Kavo Kerr	5,32	1.064,00
36	Broca esférica carbaide de baixa rotação nº 2 de 22,5 mm.	100	Un	Kavo Kerr	3,86	386,00
37	Broca esférica carbaide de baixa rotação nº4 de 22,5 mm.	100	Un	Kavo Kerr	3,86	386,00
38	Broca esférica carbaide de baixa rotação nº6 de 22,5 mm.	100	Un	Kavo Kerr	3,86	386,00
39	Broca esférica carbaide de baixa rotação nº8 de 22,5 mm.	100	Un	Kavo Kerr	3,86	386,00
41	Broqueiro acrílico autoclavável 15 furos.	20	Un	Maquira	15,96	319,20
50	Cimento de fosfato de zinco pó	80	Kit	Maquira	14,10	1.128,00
51	Cimento de fosfato de zinco líquido.	80	Kit	Maquira	14,10	1.128,00
52	Cimento Hidróxido de Cálcio radiopaco c/ base de ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais.	120	Un	Dentsply Hydro C	23,20	2.784,00
53	Cimento obturador provisório dental com 25 gramas.	60	Un	Maquira Obtur	7,80	468,00



PREFEITURA DE MONTE ALTO



54	Cimento de Oxido de Zinco Uso Odontologico; Tipo I; Apresentação Em Pó, Reposicao do Pulpo-san; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 50 Gramas; Composto Basicamente de Oxido de Zinco 80,81%, Sulf.ba 16,16%, Fosf.ca 2,02%, Acetato Zn 1,01%; Embalado Individualmente Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	100	Un	SSWhite Pulpo San	17,96	1.796,00
55	Cimento de Oxido de Zinco Uso Odontológico; Reforçado Tipo I; Apresentação Reposição Liquido do Pulpo-san; Liquido Em Frasco Com Aproximadamente 20 ml; Composto Basicamente Por Eugenol 95% e Timol 5%; Embalado Individualmente Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	100	Un	SSWhite Pulpo San	16,23	1.623,00
56	Colgadura de metal para radiografia periapical.	40	Un	Tecnoden t	3,46	138,40
57	Compressa de gaze estéril de 7,5cm X 7,5 cm [dobrada] 11 fios, sem filamento radio paco, pacote com 10 unidades.	15000	Un	American	0,50	7.500,00



PREFEITURA DE MONTE ALTO



60	Cuba ultrassônica de inox para limpeza de instrumental, 110 volts, capacidade de 2,6 litros, frequência ultrassônica de 42.000HZ, display digital com 5 ciclos de limpeza pré programados (90;180;280;380 e 480), sistema de aquecimento do líquido até 65 graus.	6	Un	Schuster L100	904,40	5.426,40
68	Coletor para material perfurocortante, capacidade total 3,0 litros e capacidade útil 2,3 litros.	60	Un	Astrobox	2,00	120,00
69	Detergente enzimático com 4 enzimas. Frasco com um litro.	100	Un	Kelldrin 5	18,00	1.800,00
81	Ficha Clínica Simples odontológica pacote com 100 unidades	50	Pct	Preven	10,44	522,00
108	Hidróxido de cálcio PA.	50	Un	Maquira	3,79	189,50
110	Indicador biológico para monitorar ciclo de esterilização a vapor, caixa com 10 unidades.	200	Cx	2I	25,27	5.054,00
112	Ionômero de vidro Kit contendo: Pó: flúor, silicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos. Líquido: ácido tartárico, água destilada.	180	Kit	FGM Maxxion	15,80	2.844,00
120	Luva de Látex tamanho PP - caixa com 100 unidades	150	CX	Supermax	38,20	5.730,00
132	Película de filme dental periapical adulto caixa c/ 150 unidades 3x4cm.	15	Cx	Carestream E-Speed	164,00	2.460,00
133	Película de filme dental periapical infantil caixa com 100 unidades.	5	Cx	Carestream Insight	212,80	1.064,00
136	Placa de vidro lisa com espessura mínima de 15mm, largura 8cm por 15cm de comprimento	25	Un	Daufenbach	12,64	316,00
137	Porta algodão de inox, redondo, com mola, para bancada.	10	Un	Açonox	41,23	412,30
138	Porta algodão de rolete, de inox, redondo, para	10	Un	Açonox	41,23	412,30



	bancada.					
139	Porta amálgama de plástico, autoclavável.	20	Un	Maquira	12,10	242,00
146	Selante fotopolimerizável, matizado, com carga e com flúor; seringa com 2 gramas. Composição: Ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento.	40	Un	Dentsply	41,23	1.649,20
154	Taça de borracha para profilaxia	400	Un	Preven	1,20	480,00
156	Teste de vitalidade pulpar, frasco com 200 ml.	40	Un	Maquira Endo Ice	24,61	984,40
160	Verniz forrador de cavidades, composição: nitrocelulose 8g; excipientes: acetato de etila, álcool etílico q.s.p. 100 ml; unidade contendo 15 ml.	50	Un	SSWhite Cavatine	19,58	979,00
VALOR TOTAL						54.574,40

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Autorização de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 - O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.2 - Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Autorização de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da



correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 - No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 - Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo as contribuições sociais);

3.2.2 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 - Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 - O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Autorização de Fornecimento de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 - O objeto da presente Ata será entregue na Farmácia Municipal, localizada na Avenida Comendador Castro Ribeiro, nº 50, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 - Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo



estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 - Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 - Se o impedimento à retirada da Autorização de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 - Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55,



em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 - O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por ordem ou depósito bancário em conta corrente indicada na proposta comercial da **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 - Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 - A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Autorização de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.



8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 2 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ DESIDÉRIO DE OLIVEIRA
PREFEITURA

JULIANA PAULA GUIMARÃES
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



LOCAL e DATA: Monte Alto, 2 de agosto de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PAULO JOSÉ DESIDÉRIO DE OLIVEIRA

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 050.510.528-43

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JULIANA PAULA GUIMARÃES

Cargo: Sócia administradora

CPF: 030.364.169-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.